

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA Nº  
26/2025/CD/SPPD/PGM

**PORTARIA nº 26/2025/CD/SPPD/PGM**

**Porto Velho, 10 de fevereiro de 2025**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 099/2000 e Lei Complementar nº 648/2017 e alterações,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00600-00005123/2025-25-e e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo nº 00600-00020319/2023-88-e acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

**Art. 2º.** Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: MOACIR DE SOUZA MAGALHÃES, Procurador do Município, matrícula nº 203960 que atuará como Presidente; MELINA TACIA ARAÚJO E ARAÚJO NOBRE, Técnico Jurídico, matrícula nº. 104340 e LUCIANO VALES DO NASCIMENTO, Técnico Jurídico, matrícula 85028 como Membros, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

**Art. 3º** Autoriza a Comissão de Processo Disciplinar, realizar diligências, ouvir testemunhas, fazendo uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark; whatsapp; e-mail; videoconferência e etc.).

**Parágrafo único.** O disposto no caput, observará todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**

Procurador Geral do Município

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**2F95FE8D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/02/2025. Edição 3917

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>